



Câmara de Vereadores de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## DECRETO nº 011/2024

**Dispõe sobre a regulamentação da participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos junto à cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como, delimita o número de viagens até à Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar e regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.**

**Deolino Benini Junior**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de razoabilidade no custeio pelo Poder Legislativo Municipal no que tange a cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares destinados à participação dos Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos;

Considerando a necessidade de contenção de despesas no que se refere a possibilidade de concessão de diárias que visem o deslocamento de Vereadores até a Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos pelos Parlamentares ocupantes de mandato eletivo;

Considerando de modo primordial o princípio da boa-fé, a finalidade social e econômica da norma legal, a moralidade administrativa, a lisura e a economia dos gastos públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica limitada a participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, à 1 (um) curso de capacitação, congresso, seminário, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, ou, limitada a 1 (uma) viagem a cada Vereador integrante da Câmara Municipal até à Capital Federal do Brasil para tratar do cumprimento de agenda parlamentar, no período que for abrangente à sessão legislativa do ano 2024.

**Art. 2º** Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão sempre disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante



Câmara de Vereadores de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho das atividades parlamentares.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** Fica revogado do Decreto nº 007/2024.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Deolino Benini Junior**  
Presidente

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos  
Publicado no \_\_\_\_\_  
N.º de Edição \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Página(s) \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Póster nº \_\_\_\_\_